



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040  
Telefone: (61) 3314-6283 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 36/2025/GABPR/PRESI-FUNASA

Ao Senhor  
HELENO MAIA SANTOS MARQUES DO NASCIMENTO  
Presidente  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM MG  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 1º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa Serra Verde,  
31630-900 Belo Horizonte/MG

[dgigam@meioambiente.mg.gov.br](mailto:dgigam@meioambiente.mg.gov.br) e [heleno.maia.adm@gmail.com](mailto:heleno.maia.adm@gmail.com)

**Assunto: Solicitação de apoio para desenvolvimento de ações.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.004826/2024-26.

Senhor Presidente,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 40/2024, dessa procedência, solicitando apoio nas ações emergentes, conforme elencadas, a serem desenvolvidas no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.
2. Em atendimento à demanda em tela, instadas as competentes áreas técnicas, encaminhamos Nota Informativa nº 11 elaborada pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública - Densp, bem como o Despacho nº 66/2025 DESAM, do Departamento de Saúde Ambiental que faz encaminhar a Nota Informativa nº 1.
3. Na oportunidade, esta Fundação mantém-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos: I - Nota Informativa nº 11 (5278866)  
II - Despacho nº 66/2025 DESAM (5285318)  
III - Nota Informativa nº 1 (5283009)

Atenciosamente,

Danilo Almeida  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Garcia de Almeida, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 25/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5284981** e o código CRC **A973D6FF**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.004826/2024-26

SEI nº 5284981

	<b>DESPACHO</b> nº 66/2025 DESAM
---	-------------------------------------

Referência: Processo nº 25100.004826/2024-26

Assunto: **Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM/MG - Solicitação de apoio para desenvolvimento de ações.**

Ao Gabinete da Presidência - GABPR,

Senhor Chefe de Gabinete,

Com vistas a atender ao requerido Despacho n.º 129/2025 (5279188), dessa procedência, que requer atendimento ao Ofício nº 40/2024 (SEI 5152642), no qual o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM MG solicita orientações sobre quais projetos poderão ser financiados com recursos da Funasa, encaminho a manifestação da área técnica deste DESAM, conforme consta na Nota Informativa (5283009), como subsídio à resposta ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM/MG.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Henrique de Azevedo Moreira**  
**Diretor do Departamento de Saúde Ambiental - Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Moreira, Diretor Substituto**, em 24/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5285318** e o código CRC **CBD18470**.

Referência: Processo nº 25100.004826/2024-26

SEI nº 5285318



## NOTA INFORMATIVA

Referência: Processo nº 25100.004826/2024-26

Interessado: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM MG

Nota Informativa 11

Assunto: **Solicitação de apoio.**

1. Trata-se do Ofício nº 40/2024 (SEI 5152642), no qual o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM MG, solicita orientações sobre quais projetos poderão ser financiados com recursos da Funasa.
2. Quanto ao assunto em tela, informamos que no âmbito da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, após a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) pelo Governo Federal, esta Fundação realizará o planejamento para aplicação dos recursos orçamentários oriundos das diferentes **Ações Orçamentárias** vinculadas ao Programa **2322 - componente Saneamento Básico**.
3. Nesse contexto, a FUNASA apoia técnica e financeiramente estados e municípios na implantação de medidas estruturais e estruturantes de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais em todos os municípios brasileiros, bem como em áreas urbanas de municípios com até 50 mil habitantes, por meio de diversas Ações Orçamentárias das quais destacamos:
  - **Ação Orçamentária 21C9** - “Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)”
  - **Ação Orçamentária 21CI** – “Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos”
  - **Ação Orçamentária 21CH** – “Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas”
  - **Ação Orçamentária 20AG** – “Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes”
  - **Ação Orçamentária 21CB** – “Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)”

4. A seleção das propostas para execução das ações de saneamento se dá por meio de processos seletivos publicados em Portarias, no Diário Oficial da União, nas quais divulgam **os critérios de seleção, a relação dos documentos a serem apresentados, o prazo para o cadastramento das propostas, o canal no para esclarecimento de dúvidas**, e outras informações pertinentes relacionadas ao processo.
5. Os entes também podem pleitear recursos financeiros para realização de ações de saneamento por meio de Emendas Parlamentares. Nesse caso é preciso que o pleito seja indicado por um parlamentar para o orçamento do governo, e seja incluído na elaboração do projeto de lei orçamentária, que determinará os gastos federais no ano seguinte.
6. Por fim, informo que a atuação da FUNASA ocorre de forma descentralizada, com Superintendências Estaduais localizadas nas capitais do Estado. Assim, informações complementares poderão ser obtidas junto a Superintendência Estadual da FUNASA em Minas Gerais, localizada na Rua Espírito Santo, nº 500, sala 604 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030, ou pelos telefones (31) 3248-2991/2998.
7. Diante das informações prestadas nesta Nota Informativa, o corpo técnico desta Fundação se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Grazielle Cândida Fernandes Marra**

Diretora do Departamento de Engenharia de Saúde Pública - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Candida Fernandes Marra, Diretor(a) do Departamento de Engenharia e Saúde Pública Substituto(a)**, em 18/02/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5278866** e o código CRC **EA242850**.